



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ATA DE ANÁLISE DE ESTUDOS/PROJETOS Nº 02
CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS Nº 02/2022

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, na sede da municipalidade, reuniu-se, em sessão interna o grupo de trabalho do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas-PPP, instituído pela Portaria CGPPP nº 002/2022 para análise dos estudos/projetos apresentados para o Chamamento Público de Estudos nº 02/2022, cujo objeto é a convocação de interessados para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à gestão, modernização e operação dos serviços de retenção, remoção, apreensão, guarda e depósito de veículos automotores. A reunião teve como objetivo a apreciação dos pareceres técnicos emitidos pela Diretoria de Segurança Pública, através da Gerência de Fiscalização de Trânsito e do Setor de Engenharia de Trânsito, objetivando complementar a análise dos estudos/projetos. Diante das informações apresentadas, o Grupo de Trabalho acolheu a análise técnica realizada, sendo: **PROFUZZY Consultoria e Projetos LTDA**: a empresa responsável apresentou estudo contendo modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, para a gestão, modernização e operação dos serviços de retenção, remoção, apreensão, guarda e depósito de veículos automotores. Seu modelo e diretrizes vêm embasados em dados e atendem ao solicitado no escopo dos trabalhos. Em conjunto, as sugestões são coerentes do ponto de vista técnico, apresentando, em tese, viabilidade e compatibilidade com o serviço. Também, por força do item 10.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS Nº 02/2022 – REPUBLICADO, tem-se a seguinte pontuação para a proposta apresentada: Quesito - o atendimento ao escopo detalhado no Anexo II – Escopo do Trabalho do presente Edital e à observância das diretrizes e premissas definidas pelo CGPPP: atendido integralmente (dez pontos); Quesito - a consistência e a coerência das informações que subsidiaram a realização dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos: atendido integralmente (dez pontos); Quesito - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor: atendido integralmente (dez pontos); Quesito - a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e entidades competentes: atendido integralmente (dez pontos); Quesito - a demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes: atendido integralmente (dez pontos); Quesito - o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável: atendido integralmente (dez pontos). No quesito previsto no item 10.1.1., a proposta atendeu integralmente ao solicitado no edital, porque apresentou os relatórios de forma organizada e detalhada, atendendo ao escopo dos trabalhos. Quanto ao quesito do item 10.1.2, os estudos apresentados atenderam ao solicitado. No item 10.1.3, a proposta apresentou técnicas, soluções a serem empregadas na execução dos serviços. Os levantamentos e soluções apresentadas estão em consonância com a legislação em vigor, sendo que os itens apresentados e exigidos pelo item 10.1.4 estão atendidos. Quanto ao item 10.1.5, a proposta demonstrou o custo-benefício em relação a opções equivalentes. Em relação aos impactos socioeconômicos, a proposta contemplou apresentou dados suficientes para atender ao item 10.1.6. **CAIUÁ Assessoria Consultoria e Planejamento LTDA**: a empresa responsável apresentou estudo contendo modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, para a gestão, modernização e operação dos serviços de retenção, remoção, apreensão, guarda e depósito de veículos automotores. Seu modelo e diretrizes vêm embasados em dados e atendem ao solicitado no escopo dos trabalhos. Em conjunto, as sugestões são coerentes do ponto de vista técnico, apresentando, em tese, viabilidade e compatibilidade com o serviço. Ressalvando que a Lei Ordinária Municipal nº 6.547/2014 determinou que o Poder Municipal deve executar, diretamente ou mediante delegação, os serviços em tela, inclusive nos casos de veículos apreendidos envolvidos em procedimentos policiais ou por determinação judicial. Deste modo, a interrupção da prestação do serviço nos casos policiais ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

judiciais depende de alteração legislativa, não podendo ser feita somente pela via licitatória. Também, por força do item 10.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDOS Nº 02/2022 – REPUBLICADO, sugere-se a seguinte pontuação para a proposta apresentada: Quesito - O atendimento ao escopo detalhado no Anexo II – Escopo do Trabalho do presente Edital e à observância das diretrizes e premissas definidas pelo CGPPP: atendeu integralmente (dez pontos). Quesito - a consistência e a coerência das informações que subsidiaram a realização dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos: atendeu integralmente (dez pontos); Quesito - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor: atendeu integralmente (dez pontos); Quesito - a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e entidades competentes: atendeu integralmente (dez pontos); Quesito – a demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes: atendeu integralmente (dez pontos); Quesito - o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável: atendeu integralmente (dez pontos). No quesito previsto no item 10.1.1., a proposta atendeu integralmente ao solicitado no edital, porque apresentou os relatórios de forma organizada e detalhada, atendendo ao escopo dos trabalhos. No quesito previsto no item 10.1.1., a proposta atendeu integralmente ao solicitado no edital, porque apresentou os relatórios de forma organizada e detalhada, atendendo ao escopo dos trabalhos. Quanto ao quesito do item 10.1.2, os estudos apresentados atenderam ao solicitado. No item 10.1.3, a proposta apresentou técnicas, soluções a serem empregadas na execução dos serviços. Os levantamentos e soluções apresentadas estão em consonância com a legislação em vigor, sendo que os itens apresentados e exigidos pelo item 10.1.4 estão atendidos. Quanto ao item 10.1.5, a proposta demonstrou o custo benefício em relação a opções equivalentes. Em relação aos impactos socioeconômicos, a proposta contemplou apresentou dados suficientes para atender ao item 10.1.6.. Devido a existência de empate na avaliação dos Estudos e conforme o subitem 10.2.1 do edital, utilizaram-se os valores de ressarcimento pretendidos apresentados pelas autorizadas, como critério de desempate. A PROFUZZY Consultoria e Projetos LTDA apresentou o valor R\$ 165.845,65 (oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Já a empresa CAIUÁ Assessoria Consultoria e Planejamento LTDA apresentou o valor de R\$ 182.401,01 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e um reais e um centavo). Por possuir o menor valor de ressarcimento pretendido a empresa PROFUZZY Consultoria e Projetos LTDA foi declarada vencedora. O grupo de trabalho deliberou que será formalizada correspondência à empresa PROFUZZY Consultoria e Projetos LTDA solicitando os seguintes esclarecimentos: 1) Analisar e apresentar uma solução, com a correspondente projeção econômico-financeira, para o estoque de veículos atualmente existente no pátio de recolhimento, de modo a contemplar tal variável no futuro processo de concessão. 2) Pela experiência que a administração pública municipal tem com a administração e guarda dos veículos apreendidos, duas ações são de elevado interesse público e por isso a inclusão delas na proposta vai ao encontro do princípio supremacia do interesse público e do princípio da eficiência. São elas: a) A construção/disponibilização de uma área coberta dentro do pátio de recolhimento que será utilizado para pequenos reparos e troças de peças dos veículos apreendidos, com fosso (elevado ou enterrado) para acesso à parte inferior do veículo. A construção ainda deve contemplar que o espaço será utilizado por motocicletas, carros, camionetas, caminhões, carretas e ônibus. O uso desse espaço deve obedecer todas as normas de segurança do trabalho, com o fim de se evitar acidentes de trabalho, uma vez que ele será utilizado por particulares, a pedido da Administração, e pode ser feito mediante o pagamento de taxa de uso do espaço. b) No prédio onde funcionará o administrativo do pátio de apreensões, é de suma importância a disponibilização de espaço apropriado para que os funcionários da prefeitura que realizem a liberação de veículos laborem neste local, centralizando toda a burocracia de liberação e apreensão de veículos num só lugar. A ideia é que a Prefeitura aloque os funcionários, mesas e computadores necessários, por outro lado a empresa Concessionária disponibilizará espaço apropriado, coberto, fechado, salubre, com ar-condicionado, internet, banheiros e espaço para refeições para os funcionários da liberação de veículos e para 1 (um) fiscal de serviços públicos, que atuará na fiscalização do Pátio. 3) Promover os ajustes no projeto, em



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

especial no fluxo de caixa, considerando as recomendações acima. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município, bem como as empresas serão oficiadas da decisão do grupo de trabalho. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada.

Thiago Felipe Etges – Presidente

Jauro Sabino Von Gehlen – Membro

Moacir Rohr – Membro

Roberto Zolet – membro

Clóvis Ari Leuze – Membro